



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação Física**

**EDITAL Nº. 002/2015 – PPGEF-UNIVASF**  
**MATRICULA PARA ALUNO ESPECIAL**

**1. PREÂMBULO**

A Coordenação da Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGEF-UNIVASF), em conformidade com o Regimento do Programa aprovado em reunião ordinária do Conselho Universitário da UNIVASF, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à matrícula de alunos especiais para o semestre letivo 2015.2.

**2. DA MATRÍCULA DO ALUNO ESPECIAL**

2.1. Aluno especial é aquele que possui uma graduação ou que esteja matriculado em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES, autorizado pelo professor do PPGEF-UNIVASF a cursar disciplinas e outras atividades curriculares.

2.2. O aluno especial matriculado em disciplinas isoladas no PPGEF-UNIVASF poderá cursar até 02 (duas) disciplinas optativas por semestre sem, por isso, obter vínculo com o programa de Pós-Graduação.

2.3. As matrículas dos alunos especiais deverão ser realizadas, nos dias 06, 07 e 10 de Agosto de 2015, na Secretaria do PPGEF-UNIVASF no horário das 14h00 às 18h00min, situado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-205.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação Física**

2.4. Os documentos necessários para matrícula são: 1) Formulário de matrícula devidamente preenchido ([www.ppggef.univasf.edu.br](http://www.ppggef.univasf.edu.br)); 2) Diploma de graduação autenticado; 3) Cópia simples do CPF e RG; 4) Uma (01) foto 3x4.

2.5. A aceitação do aluno especial deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa, ouvido o docente responsável pela disciplina em que o aluno vier a fazer matrícula.

2.6. A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente, limitado a doze (12) créditos do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas optativas no curso.

2.7. Poderão ser admitidos para matrícula em disciplinas da Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da UNIVASF, desde que estejam mediante comprovação, no último semestre de conclusão do curso; que sejam encaminhados por ciência de orientadores credenciados no PPGEF-UNIVASF e; que estejam participando de atividades de iniciação científica com comprovação.

2.8. Os créditos assim obtidos poderão ser computados no conjunto necessário para a obtenção do título de Mestre, desde que o aluno seja admitido no PPGEF-UNIVASF, após aprovação no processo seletivo, no prazo máximo de cinco (05) anos após a conclusão da disciplina.

2.9. A matrícula como aluno especial será autorizada pelo PPGEF-UNIVASF, mediante formulário de matrícula ([www.ppggef.univasf.edu.br](http://www.ppggef.univasf.edu.br)), onde constem as disciplinas para as quais solicita matrícula, mediante consulta aos professores responsáveis pelas disciplinas, os quais em função da quantidade de alunos regulares decidirão pela quantidade da entrada de alunos especiais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação Física**

2.10. No formulário de matrícula deverá constar o nome e a ciência com recomendação assinada por um docente do PPGEF-UNIVASF.

2.11. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

2.12. **Uma vez o aluno especial tenha cumprido com os critérios mínimos avaliativos exigidos na disciplina para sua aprovação,** o mesmo receberá um certificado de conclusão e aprovação na disciplina, a ser emitido pela Coordenação do PPGEF-UNIVASF, e que poderá ser utilizado pelo aluno para aproveitamento dos créditos cursados.

2.13. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo PPGEF-UNIVASF.

**Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Moreira**  
**Coordenador do PPGEF-UNIVASF**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

**ANEXO I – LISTA DE DISCIPLINAS OFERTADAS 2015.2**

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

Tópicos Especiais em Atividade Física e Doenças Crônico-Degenerativas (4 créditos)

Código: EDUF0097

Quartas-feiras das 14h00 às 18h00

Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Moreira

Tópicos Avançados em Fisiologia do Exercício (4 créditos)

Quintas-feiras das 14h00 às 18h00

Código: EDUF0096

Prof. Dr. Fabrício Cieslak

Dimensões Históricas do Esporte, do Lazer e das Práticas Corporais (4 créditos)

Sextas-feiras das 14h00 às 18h00

Código: EDUF0090

Prof. Dr. Bruno Otávio de Lacerda Abrahão

Políticas Curriculares para Educação Física (4 créditos)

Segundas-feiras das 14h00 às 18h00

Código: EDUF0091

Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto